CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE
Av. 25 de Julho - Cep 99450-000 - SELBACH / RS

Selbach
Qualidade de vida é viver aqui!

Rota das Terras
Uma Região a ser descoberta

90
8

Selbach, 29 de abril de 2020.

Ofício Nº 01/2020.

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Selbach, RS e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento ao Desenvolvimento da Cultura Gaúcha, com atividades artísticas e culturais, fortalecendo a cultura do povo Selbachense, a fim de possibilitar o fortalecimento da vivência gaúcha, embasado na Carta de Princípios do MTG (principal documento do Tradicionalismo Gaúcho), tendo o CTG Estância do Imigrante como referência para um convívio harmônico, um ambiente agradável e seguro, onde se busca uma convivência agradável e harmoniosa possibilitando um melhor relacionamento entre as pessoas, com referencial de valores morais, éticos e familiares e sobretudo a valorização do ser com responsabilidade, honestidade e cumprimento de deveres. O resgate das vivências do tradicionalismo gaúcho (danças, declamação, canto, cavalgadas, indumentárias, brincadeiras) reconstruindo costumes e hábitos que são passados de geração a geração. E o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de ações de atividades artísticas e culturais a nível municipal, regional e estadual com o lema: "O gaúcho aqui e em qualquer chão sempre cultuando a tradição", buscando cada dia mais a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população Selbachense.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

ROBERTO GUARESCHI
Presidente do Conselho de
Vaqueanos

A Sua Excelência o Senhor
SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal de Selbach, RS

Registros Públicos Selbach-RS
Miriam Ester Rohde Fisch
Registradora

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA DO IMIGRANTE

CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art.1º - O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ESTANCIA DO IMIGRANTE, fundado em 18 de maio de 1980, com sede na Avenida 25 de Julho, 355, centro, neste município de Selbach/RS e foro na cidade de Tapera/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.876.038/0001-15, é uma associação civil de direito privado, constituída pela união de pessoas organizadas para fins não econômicos, regendo-se por este estatuto e pela legislação em vigor.

§ 1º. Os associados não possuem direitos e obrigações recíprocos, bem como não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações da associação.

§ 2º. O prazo de duração da associação é indeterminado.

Art.2º - O CTG tem por objetivo proporcionar a seus associados recreação social, esportiva, cultural, adstrita especialmente ao folclore e à tradição gaúcha, em suas variadas, puras e autênticas manifestações, além de colaborar com os poderes públicos, organismos estatais e entidades privadas em atos cívico-patrióticos e outras iniciativas que exaltem a preservem o patrimônio artístico e cultural do Rio Grande do Sul.

Art.3º - É dever do CTG acatar e defender as Constituições Federal, Estadual, bem como todas as Leis vigentes no País.

Art.4º - São vedadas todas e quaisquer formas de discriminação, seja política, religiosa, racial, sexual, classe social ou qualquer outra, sendo a discussão das mesmas, em seus quadros, proibida.

Registros Públicos Selbach-RS
Miriam Ester Rohde Fisch
Registradora

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art.5º - O patrimônio da associação é constituído pelos bens imóveis, móveis, instalações, benfeitorias, títulos, direitos, ações e valores em geral que a associação possua ou venha a possuir.

Parágrafo único – Os bens imóveis somente poderão ser alienados, permutados, transacionados ou de qualquer forma onerados, com autorização expressa outorgada em assembleia especialmente convocada para este fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do quadro, quites com as suas obrigações associativas, sendo vedado o voto por procuração nesta hipótese.

Art.6° - A receita resultará da venda de títulos patrimoniais, joias, mensalidades, taxas de manutenção e outras taxas de exploração, aplicações financeiras, e de outras rendas eventuais, tais como doações, patrocínios, subvenções federais, estaduais e/ou municipais, inclusive repasse de verbas oriundas do Poder Público ou legados que serão empregados em benefício de suas finalidades.

Art.7° - As despesas atenderão os compromissos da associação e constarão de orçamento a ser submetido ao Conselho de Vaqueanos.

Art.8º - A entidade não distribuirá qualquer parcela do seu patrimônio, de suas rendas ou receitas a qualquer título a seus associados ou dirigentes, que não serão remunerados, aplicando todos os seus saldos e recursos integralmente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos associativos, inclusive na melhoria e expansão do seu patrimônio.

TITULO I – DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL

Art.9º - A contribuição anual será fixada em reunião da Diretoria Executiva e deverá se paga de uma só vez ou em 12 (doze) vezes com débito em conta corrente bancária.

Registros Públicos Selbach-RS
Miriam Ester Rohde Fisch
Registradora

93

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

TÍTULO I – O QUADRO SOCIAL

Art.10º - Toda e qualquer pessoa poderá ser associada, sem quaisquer limitações, senão as que decorrem da adesão aos princípios e objetivos para os quais a entidade foi constituída e do cumprimento e obediência às normas estatutárias e legais.

§ 1º. Para a admissão de um novo associado deverá ser encaminhado requerimento por escrito à Diretoria, solicitando a nova admissão, firmado por dois associados, que se responsabilizam pela indicação.

§ 2º. O associado que quiser se demitir da associação poderá fazê-lo através de simples requerimento, devendo estar em dia com suas obrigações associativas.

§3º - Para efeito entre o CTG e os sócios, serão considerados famílias dos sócios, as seguintes pessoas: filhas solteiras, esposa e filhos menores de 18 (dezoito) anos.O filho solteiro maior de 18 (dezoito) anos dependente do pai será considerado sócio contribuinte pagando mensalidade conforme o artigo 9º.

Art.11º - O quadro social será composto da seguinte categoria de associados:

a) **Fundadores-** São todos aqueles que assinaram a ata de fundação e contribuíram com a importância de Cr$ 1.000,00(um mil cruzeiros);
b) **Contribuintes** – São todos aqueles que, propostos por outros associados, forem admitidos pela Diretoria, mantendo tal condição enquanto cumprirem com suas obrigações com a entidade, respeitando seus princípios e finalidades, e estiverem quites com a tesouraria.
c) **Benemérito** – Os que, por relevantes serviços prestados ao CTG, obtiverem este título outorgado pelo Conselho de Vaqueanos ou aprovado em Assembléia;

Registros Públicos Selbach-RS
Miriam Ester Rohde Fisch
Registradora

TÍTULO II - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art.12º - Aos associados são assegurados os direitos previstos neste estatuto estando quites com suas obrigações e com a tesouraria da entidade, entre os quais:

a) Participar da Assembleia Geral;
b) Votar e ser votado;
c) Propor a admissão de candidatos a associado;
d) Participar dos eventos da entidade;
e) Frequentar a sede da entidade com seus dependentes.

Art.13º - São deveres dos associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social;
b) Concorrer para que a entidade alcance suas finalidades;
c) Respeitar os membros dos órgãos da entidade, tratando-os com urbanidade;
d) Acatar as determinações da Diretoria e demais órgãos da entidade;
e) Manter atualizadas suas obrigações financeiras com a tesouraria da entidade;
f) Apresentar sua carteira de identificação social sempre que solicitado;
g) Aceitar e exercer os cargos e funções para os quais vier a ser eleito ou designado;
h) Manter conduta irrepreensível em todas as atividades relacionadas com a entidade;
i) Abster-se, em qualquer atividade ligada à entidade, de quaisquer manifestações discriminatórias, seja em razão de raça, credo, sexo, de natureza política ou qualquer outra que atente contra a moral e aos bons costumes;
j) Não atentar contra os símbolos e/ou patrimônio moral ou material da entidade;
k) Indenizar os danos que causar à sociedade;
l) Respeitar, cumprir e cooperar no cumprimento de todas as normas e regulamentos esportivos;
m) Manter seus dados cadastrais atualizados junto à entidade.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Registros Públicos Selbach-RS
Miriam Ester Rohde Fisch
Registradora

Art.14º - Na ocorrência de infrações às disposições deste estatuto ou aos regulamentos e comando emanados da Diretoria e dos demais órgãos da entidade, o associado poderá sofrer as seguintes penalidades: a) advertência verbal; b) advertência escrita, c) suspensão até um ano; d) exclusão do quadro associativo.

§ 1º. Para a aplicação da pena de exclusão, deverá ter se configurado justa causa, reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa do associado perante a Diretoria.

§ 2º. Todas as penalidades serão aplicadas por decisão de, no mínimo, três integrantes da Diretoria, entre eles o Presidente, assegurando ao associado o devido processo legal de defesa.

CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art.15º - São órgãos do Centro de Tradições Gaúchas Estancia do Imigrante:

a) Assembleia Geral
b) Diretoria Executiva
c) Conselho de Vaqueanos

TÍTULO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.16º - A Assembleia Geral será o órgão soberano da entidade e será composta por todos os associados admitidos até 30 (trinta) dias antes da convocação, e que se encontrem em gozo de todos os seus direitos estatutários e em dia com a tesouraria, sendo de sua competência exclusiva eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Vaqueanos, alterar o Estatuto Social e decidir sobre a extinção da entidade, observados os artigos 29º e 30º.

Art.17º - A Assembleia Geral se reunirá de forma ordinária ou extraordinária, e tais assembleias poderão ser convocadas pelo Patrão ou a requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações associativas, através de edital específico das matérias, publicado na imprensa local ou afixado em locais públicos com grande circulação de pessoas com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Registros Públicos Selbach-RS
Miriam Ester Rohde Fisch
Registradora

Art.18º - Assembleia geral se reunirá:

a) **ORDINARIAMENTE, no mês de agosto, de dois em dois anos,** a fim de eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Vaqueanos;
b) **EXTRAORDINARIAMENTE, a qualquer tempo,** para destituir seus administradores, alterar o estatuto social ou tratar de **qualquer matéria que não seja da competência dos** demais órgãos da entidade ou que, por lei, sejam atribuição da mesma, **mediante convocação específica, assegurando-se a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promoverem tal convocação,** não sendo convocada por quem de direito.

Art.19º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, estará regularmente instalada, e **poderá deliberar, com a presença da maioria absoluta dos associados quites com suas obrigações com a associação,** em primeira convocação, ou, em segunda convocação, com qualquer número **de associados presentes, por maioria simples.**

Art.20º - O patrão da Diretoria Executiva **presidirá a sessão,** salvo **impedimento, escolhendo um entre os associados presentes** para Secretário, que lavrará a Ata da Assembleia que será assinada pelo Patrão, **Secretário e, no mínimo, por 3 (três) associados presentes,** indicados **pela Assembléia.**

TÍTULO II – DIRETORIA EXECUTIVA

Art.21º- A Diretoria Executiva será composta pelo Patrão, pelo Capataz, pelo Sota-Capaz e pelo Agregado das Pilchas.

Art.22º - **O mandato da Diretoria Executiva será de 2(dois) anos, de 1º** de setembro a 31 de agosto do ano subsequente, podendo os membros serem reeleitos, por mais dois mandatos, vedada a eleição de cônjuge e parente **consanguíneo até 2º grau ou por afinidade do presidente.**

Art.23º - A Diretoria Executiva cumprirá e fará cumprir rigorosamente os Estatutos da Associação.

Art.24º - Ao Patrão da Diretoria Executiva compete:

a) Representar a entidade judicial e extrajudicialmente;

Registros Públicos Selbach-RS
Miriam Ester Rohde Fisch
Registradora

b) Exercer todos os atos administrativos da entidade, visando à consecução dos seus objetivos;
c) Autorizar movimentações financeiras, juntamente com o agregado das pilchas;
d) Designar os diretores e gerentes para assessorar a diretoria eleita;
e) Decidir sobre todas as questões relacionadas ao quadro social, tais como admissão de novos associados e suas relações com a entidade;
f) Participar do julgamento das infrações disciplinares e impor penalidades, se for o caso;
g) Elaborar o orçamento anual a ser submetido ao Conselho de Vaqueanos e garantir acesso irrestrito a todos os associados e filiados aos documentos e informações relativas à prestação de contas e gestão, publicando-os no sítio eletrônico da entidade.
h) Cumprir o orçamento aprovado e, se necessário, formular proposta de suplementação;
i) Cumprir o estatuto, preservando o patrimônio material e moral da entidade;
j) Cumprir e fazer cumprir todas as determinações da Assembleia Geral, assim como as leis do país e as da organização esportiva;
k) Convocar assembleias na forma deste Estatuto;

Art.25º- Ao Capataz compete auxiliar o Patrão em todas as suas funções, substituindo-o em seus impedimentos.

Art.26º- Ao Sota-Capataz compete dirigir o expediente interno da entidade, elaborar ou auxiliar na elaboração dos documentos administrativos e burocráticos, assinando com o Patrão atas, editais e secretariar as assembléias.

Art.27º- Ao Agregado das Pilchas compete:

a) Promover o planejamento financeiro da entidade e assinar com o Patrão as movimentações financeiras;
b) Arrecadar as receitas de qualquer natureza, mantendo regular e legal registro das mesmas, lançando-as no livro Caixa, prestando conta das quantias que tiver a seu cargo sempre que solicitado pelo Patrão ou por qualquer órgão da entidade.

Registros Públicos Selbach-RS
Miriam Ester Rohde Fisch
Registradora

c) Efetuar pagamento de despesas, sempre com prévia autorização formal do Patrão.
d) Elaborar balancetes mensais, semestrais e anuais, apresentando-os ao Patrão e aos demais órgãos da entidade, sempre que solicitados com a documentação própria;

TÍTULO III - DO CONSELHO DE VAQUEANOS

Art.28º - O Conselho de Vaqueanos, que terá assegurada plena autonomia, será constituído de três (03) membros titulares e 3(três) membros suplentes, com mandato de dois anos, escolhidos pela Assembléia Geral conforme o artigo 16º, entre os membros do quadro social que estejam quites com as obrigações com a entidade, sendo de sua competência:

a) Eleger entre os seus membros um Presidente e um Secretário;
b) Servir de órgão consultivo do Patrão da Diretoria Executiva:
c) Aprovar o Orçamento Anual apresentado pela Diretoria Executiva;
d) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Diretoria Executiva;
e) Exarar em todos os balancetes e balanços parecer;
f) Comunicar á Diretoria Executiva quaisquer irregularidades.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29º - O Centro de Tradições Gaúchas Estância do Imigrante somente será dissolvida quando não mais cumprir com suas finalidades e por decisão de, no mínimo, dois terços dos associados quites com suas obrigações sociais, reunidos em Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Art.30º - Deliberada e aprovada a dissolução da associação, a Assembleia Geral deverá nomear 1 (um) liquidante, lhe traçando as normas para tanto, ficando certo, no entanto, que o patrimônio que restar, satisfeitas as obrigações da associação, será destinado a uma pessoa jurídica que possua a mesma natureza e objeto social do Centro de Tradições Gaúchas Estância do Imigrante, ficando estabelecido que no caso de não se localizar interessada, o patrimônio deverá ser destinado para uma entidade social sediada em Selbach/RS.

Registros Públicos Selbach-RS
Miriam Ester Rohde Fisch
Registradora

Art.31º - Na hipótese da Diretoria Executiva, editar regulamento interno da entidade, deverá submetê-lo a Assembléia Geral, para aprovação.

Art.32º - A escrituração contábil da Sociedade será elaborada de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.33º - O presente Estatuto consolida todos os anteriormente elaborados, os quais ficam expressamente revogados a partir desta data, sendo que novas reformas se processarão por deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Selbach, RS, 27 de agosto de 2018.

Patrão da Diretoria Executiva
MARCOS VINICIUS FREIBERG
CPF- 017.032.290-45

Adv. Jair Guerbechi
OAB/RS 67271

Serviço dos Registros Públicos
Selbach-RS
Miriam Ester Rohde Fisch
Registradora
Alex Fisch - 1º Substituto
Vanessa Hentges Blues - 2º Substituta
Débora Fernanda Schwade - Substituta
Rua 13 de Maio, 171
Fone: (64) 3387-1437
CEP 99450-000

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MUNICÍPIO SELBACH-RS

PROTOCOLO: Nº 2404, no livro A-3, às fls 182, em 05/09/2018.
AVERBAÇÃO: Nº1/Reg. 23, no livro A-2, às fls 70 F, em 05/10/2018.

Miriam Ester Rohde Fisch - Registradora

Total: R$ 83,60 + R$ 7,40 = R$ 91,00
Averbação P.J: R$ 58,00 (0650.04.1000001.00362 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 21,00 (0650.03.0800007.00645 = R$ 2,70)
Processamento eletrônico: R$ 4,60 (0650.01.1400001.02336 = R$ 1,40)

REGISTROS PÚBLICOS SELBACH-RS

melhorias. Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente ata que vai assinada pelos presentes. Sellach, 11 de novembro de 2019. 1ª Sota - Capataz [illegible], Fdiane Jacob, Loriane Freiberg, Roberto Guareschi, [illegible] Jacob, [illegible], Valdir [illegible] RG.

Ata 13/2019

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos reuniram-se nas dependências do CTG Estância do Imigrante os membros da patronagem para a reunião mensal. Roberto Guareschi fez a leitura da prestação de contas do Jantar dos sócios o qual apresentou um lucro de R$ 13,25. Também apresentou o balanço geral do mês de novembro o qual finalizou com um saldo em caixa de R$ 19.856,00. O patrão marcos colocou aos presentes a situação do parque para o rodeio. Também falou que conversou informalmente com o responsável pelo parque de eventos municipal de Tapera sobre os valores para aluguel para o rodeio. O patrão também falou sobre a assembléia que convocou que será realizada no dia dezesseis de dezembro na sede social do CTG onde acontecerá a prestação de contas, assuntos gerais e também onde o mesmo fará a leitura da sua carta de renúncia ao cargo de patrão da entidade, caso surgir chapa, será realizada a eleição da nova patronagem, caso contrário a direção do CTG ficará para o Conselho de Vaqueiros; O patrão ainda frisou motivos pessoais e projetos profissionais que requerem atenção; Fabiane, da coordenação artística falou sobre a ação social que será promovida pela gestão de prendas e peões em parceria com o Lions Club de Sellach. Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente ata que vai assinada pelos presentes. Sellach 9 de dezembro de 2019. 1ª Sota - Capataz [illegible], Loriane Freiberg, [illegible] Marisa Ruhn, Valdir [illegible] RG, Albertina Santos, [illegible] Edmundo [illegible] Marcos [illegible], [illegible] e Rodrigues, [illegible] Carmen Jacob, Fdiane Jacob. [illegible] Harol de S[illegible]

→ Ata 14/2019

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências do CTG Estância do Imigrante, sita na

Avenida 25 de Julho, 355, Centro, neste município de Selbach/RS, com os seguintes associados presentes: [illegible] Carmen Jacobs, Fabiane Jacobs, [illegible] Marcos [illegible] Albertina Santos, [illegible] Marisa Ruhn, Marcos Vinicius Freiberg, Loriane Spari Freiberg, para a Assembléia Geral Extraordinária em atendimento ao Edital de Convocação datado de 05 de dezembro de dois mil e dezenove, tendo como ordem do dia, 1- Prestação de contas; 2- Eleição de nova Patronagem; 3- Assuntos Gerais. Havendo quorum necessário, em segunda chamada, para as deliberações, foi dado início aos trabalhos, onde o patrão Sr. Marcos Vinicius Freiberg deu as boas vindas a todos e fez a leitura do edital de convocação. Em seguida, a Sra. Marisa Maria Ruhn, a 1ª Agregada das Pilchas fez a leitura da prestação de contas até a presente data, onde o CTG apresenta em caixa um saldo de R$ 11.976,48 (onze mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Após o patrão Marcos fez a leitura da sua carta de renúncia ao cargo de Patrão do CTG Estância do Imigrante, enfatizando que as razões para a tomada dessa decisão são de ordem pessoal; não havendo chapa inscrita para eleição da nova patronagem, e conforme estipula o Estatuto Social da entidade, assume interinamente até o mês de agosto de 2020 (data da próxima eleição) o Conselho de Vaqueanos constituído por três membros titulares e três membros suplentes sendo eles: Titulares: Roberto Guareschi, Haroldo Spanamberg Pires e Jacir Luiz Gabriel. Suplentes: Fabiane Jacobs, Renato Afonso Ruhn e Marcos Francisco Hupper conforme Ata da Assembléia Geral 05/2018 datada de 27 de agosto de dois mil e dezenove. Na oportunidade também, conforme o artigo 28º do Estatuto Social, foram definidos como Presidente do Conselho de Vaqueanos o Sr. Roberto Guareschi e como Secretário o Sr. Haroldo Spanamberg Pires. Logo após as definições referentes ao Conselho de Vaqueanos, foi discutido entre os presentes as questões referentes a realização ou não do Rodeio Criollo Interestadual da entidade, o qual aguarda vistoria por parte da Inspetoria Veterinária do município no parque de rodeios. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião da qual lavrei a presente ata. Selbach, 16 de dezembro de 2019. Caroline Fust Müller - 1ª Sota. Capataz.

102
18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.876.038/0001-15 **MATRIZ**		**07/01/1981**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ESTANCIA DO IMIGRANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CTG ESTANCIA DO IMIGRANTE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 25 DE JULHO	**355**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.450-000	**CENTRO**	**SELBACH**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3387-1479

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2020** às **08:26:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE
Av. 25 de Julho - Cep 99450-000 - SELBACH / RS

COMPROVAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNCIONA NO ENDEREÇO POR ELA DECLARADO.

D E C L A R A Ç Ã O

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o CTG Estância do Imigrante está localizado na Avenida 25 de Julho, nº 355, Bairro Centro, Selbach / RS.

Selbach, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI

Presidente do Conselho de Vaqueanos

104

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ESTANCIA DO IMIGRANTE
CNPJ: 90.876.038/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:51 do dia 17/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2020.
Código de controle da certidão: **BECD.18FD.7ABF.4115**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

105

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.876.038/0001-15
Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ESTANCIA DO IMIGRANTE
Endereço: RUA JOAO VINTE E TRES 118 / CENTRO / SELBACH / RS / 99450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103455476085999

Informação obtida em 17/04/2020 08:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ESTANCIA DO IMIGRANTE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.876.038/0001-15
Certidão nº: 9108937/2020
Expedição: 17/04/2020, às 08:15:34
Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS ESTANCIA DO IMIGRANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.876.038/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE
Av. 25 de Julho - Cep 99450-000 - SELBACH / RS

-DOCUMENTO 02: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declara que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 16/12/2019 a 30/08/2020, são:

Presidente: Roberto Guareschi, CPF: 022 178 340 70, RG: 5084402329, Órgão expedidor: SJS, Endereço: Avenida Jacui, nº 118, Ap 11, Bairro Centro, Selbach / RS.

Primeiro Secretário: Haroldo Spanamberg Pires, CPF: 003 690 010 95, RG: 2085775027, Órgão expedidor: SSP, Endereço: Rua XV de Novembro, 621, Bairro Centro, Selbach / RS

Suplente: Jacir Luis Gabriel, CPF: 214 785 030 – 68, RG: 3018118343, Órgão expedidor: SJS Endereço: Rua Perimetral Norte, nº 970, Bairro 3 Palmeiras, XV de Novembro / RS.

Suplente: Fabiane Jacobs, CPF: 002 827 880 18, RG: 9064776521, Órgão expedidor: SSP, Endereço: Avenida Jacuí, nº 118, Ap 11, Bairro Centro, Selbach / RS

Suplente: Renato Afonso Kuhn, CPF: 368 592 206 04, RG: 7007659647, Órgão expedidor: SSP Endereço: Rua Elói Inácio Kolling, nº 888, Bairro Centro, Selbach / RS.

Selbach, RS, 29 abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente Conselho de Vaqueanos

108
58

- DOCUMENTO 03: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

DECLARAÇÃO

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que IVAN ANDRÉ MOESCH, CPF: 474 174 800-63, CRC nº RS- 056365/O é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Selbach, RS, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente do Conselho de Vaqueanos

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS

Certidão n.º: RS/2020/00000497
Nome: IVAN ANDRE MOESCH CPF: 474.174.800-63
CRC/UF n.º RS-056365/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.07.2020
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcrs.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **474.174.800-63** Controle : **7643.9212.1468.1409**

MO
B

- DOCUMENTO 04: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

DECLARAÇÃO

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Nomeio o(a) Sr.(a) FABIANE JACOBS, portador(a) do CPF: 002827880-18, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de *execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Selbach, RS, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente do Conselho de Vaqueanos

111

- DOCUMENTO 05: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o CTG Estância do Imigrante, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Selbach, RS, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente Conselho de Vaqueanos

CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE
Av. 25 de Julho - Cep 99450-000 - SELBACH / RS

- DOCUMENTO 06: DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

(Obs. 1: deverá ser conta corrente exclusiva para o recebimento dos recursos do poder público municipal; Obs. 2: não será permitida a emissão de cheques, devendo os pagamentos aos credores ocorrer por transferência eletrônica para a conta corrente do CNPJ que emitir a respetica Nota Fiscal)

D E C L A R A Ç Ã O

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: ( ) Banco do Brasil ( ) Banrisul (X) Sicredi
Endereço: Avenida 25 de Julho, 616
Município: Selbach / RS
Telefone: (54) 3387 1200
Agência n°: 0244
Conta n°: 36566-1

Selbach, RS, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente Conselho de Vaqueanos

CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE
Av. 25 de Julho - Cep 99450-000 - SELBACH / RS

- DOCUMENTO 07: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Selbach, RS, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente Conselho de Vaqueanos

114

DOCUMENTO 08: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

D E C L A R A Ç Ã O

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado, se compromete em dispor, a título de contrapartida

(x) recursos financeiros próprios

OU

( ) bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros

Selbach/ RS, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente Conselho de Vaqueanos

CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE
Av. 25 de Julho - Cep 99450-000 - SELBACH / RS

DOCUMENTO 09: DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Selbach/ RS, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Selbach/ RS;

Selbach / RS, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente do Conselho de Vaqueanos

CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE
Av. 25 de Julho - Cep 99450-000 - SELBACH / RS

DOCUMENTO 10: DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES:

D E C L A R A Ç Ã O

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal de Vereadores sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Selbach e recebimento de recursos públicos municipais.

Selbach, RS, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente Conselho de Vaqueanos

CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE
Av. 25 de Julho - Cep 99450-000 - SELBACH / RS

DECLARAÇÃO INFORMANDO SE O TERMO DE PARCERIA REPRESENTA VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM DETRIMENTO DA REALIZAÇÃO DIRETA DE SEU OBJETO.

D E C L A R A Ç Ã O

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o Termo de Parceria firmado com o CTG Estância do Imigrante representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta de seu objeto

Selbach, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente do Conselho de Vaqueanos

CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE
Av. 25 de Julho - Cep 99450-000 - SELBACH / RS

DOCUMENTO 11: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

Roberto Guareschi, Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Estância do Imigrante, CPF 022 178 340 70. Declaro para os devidos fins que a entidade CTG Estância do Imigrante se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Selbach, RS, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente Conselho de Vaqueanos

CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE
Av. 25 de Julho - Cep 99450-000 - SELBACH / RS

DOCUMENTO 12: FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO			EXERCÍCIO 2020
01 – ENTIDADE: CTG ESTÂNCIA DO IMIGRANTE			02 – CNPJ: 90876038/0001-15
03 – ENDEREÇO: AVENIDA 25 DE JULHO, 533			
04 – CEP: 99450-000	05 – BAIRRO: CENTRO	06 – FONE: ----	07 – FAX: ----
08 – SITE: ----		09 – EMAIL: ctgestanciadoimigrante@gmail.com	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME: ROBERTO GUARESCHI		11 – CPF: 022 178 340 70	
12 – RG: 5084402329		13 – DATA DA POSSE: 16/12/2019	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA JACUÍ, 118, AP 11			
15 – BAIRRO: CENTRO	16 – FONE RESIDENCIAL: ---		17 – CELULAR: (54) 99123 6513

Selbach, RS, 29 de abril de 2020.

ROBERTO GUARESCHI
Presidente Conselho de Vaqueanos